



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2020.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 118/2020, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Art. 1º. da Lei Complementar nº. 118/2020, de 28 de Fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**- A partir do dia 1º. de Janeiro de 2020, o valor do salário mínimo fica estipulado em R\$. 1.039,00 (hum mil e trinta e nove) reais e a partir de 01 de Fevereiro de 2020, em R\$. 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).”

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 05 de Março de 2020.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

JUSTIFICATIVA – Em 05/03/2020

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando a essa col. Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 118/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esclarecemos a V. Ex^a. e demais Edis que houve um lapso quando da confecção do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2020, que “Autoriza Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá Outras Providências”, uma vez que o Governo Federal estipulou em R\$. 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) o valor do Salário Mínimo correspondente ao mês de Janeiro e em R\$. 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) para vigorar a partir de Fevereiro de 2020.

São estas, sr^a. Presidente, as razões que nos move enviar a V. Ex^a. e demais senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar, de autoria plena do Poder Executivo Municipal, para que, após a devida análise, seja por todos aprovado.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade, para renovar a V. Ex^a. e a seus pares, nossos protestos de elevada estima e consideração distinta.

Atenciosamente,

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 20/03/2020
Atkins